



# Câmara Municipal de Ibiraçu

## Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMI N.º  
003/2019.**

**Dispõe sobre as Contas da Prefeitura  
Municipal de Ibiraçu, relativas ao exercício  
de 2016, de responsabilidade do Prefeito  
Eduardo Marozzi Zanotti.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica mantido o Parecer Prévio TC-099/2018 – Segunda Câmara, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo TC-05139/2017-5.


**Art. 2º.** Ficam, em consequência, integralmente aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, relativas ao exercício de 2016, de responsabilidade do Prefeito *Eduardo Marozzi Zanotti*, dando-se plena quitação ao responsável.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 10 de julho de 2019.

  
WEVERTON FERREIRA TONON  
Vereador

  
MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA  
Vereador

  
OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI  
Vereador